



1º Aditamento

CONVÊNIO nº 01/2022

Processo SEI nº 2022/0005702

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA EQUIPE PSICOSSOCIAL E PARA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA, À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Defensor Público-Geral, o Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.031.918/0001-24, com sede na Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo – Capital, doravante denominada simplesmente **UNESP**, neste ato representada/o por seu/sua Reitor, Senhor **PASQUAL BARRETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 9.546.168-1 e inscrito no CPF sob o nº 034.430.398-55, por intermédio da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – FCHS- UNESP, Campus de Franca/SP, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– DO OBJETO –

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 01/2022, visando a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados, nas áreas de Direito de Família, Cível e Fazenda Pública conforme Plano de Trabalho (0549013), parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VIGÊNCIA –

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/08/2023 e término em 31/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 8.736,26 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 104.835,12 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos) que correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.90.41-13, do orçamento de 2023 e à conta do orçamento-programa dos exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA

- DA PUBLICAÇÃO –

Este **CONVÊNIO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo para que produza seus efeitos legais.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO

PASQUAL BARRETTI

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 19/07/2023, às 15:28, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pasqual Barretti, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 12:08, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 27/07/2023, às 17:44, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0549007** e o código CRC **CED30AF1**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0005702

DPAI ASCOV - 0549007v3



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO – FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CAMPUS DE FRANCA**

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Endereço: Rua Quirino de Andrade, 215 – Centro

Cidade: São Paulo/SP

CEP: 01049-010

Telefone: (16) 3706-8806

e-mail: diretoria.franca@unesp.br

1.2 Representante: **PASQUAL BARRETTI**

Cargo: Reitor da Universidade

RG nº: 9.546.168-1

CPF nº: 034.430.398-55

e-mail: pasqual.barretti@unesp.br

1.3 Responsável pela Execução: **NAYARA HAKIME DUTRA**

Cargo: Supervisora da Unidade Auxiliar Centro Jurídico Social

RG nº: 20.468.889-9 SSP/SP

CPF nº: 152.736.558-11

e-mail: nayara.hakime@unesp.br

2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos ajustes.

Deste modo, no caso da comarca de Franca, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas Cível e de Família, à população hipossuficiente da comarca de Franca/SP.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

A avaliação econômico-financeira do usuário será encaminhada à UNESP por meio hábil, devendo esta última respeitar, na integralidade, a Cláusula Terceira do Convênio, em especial quanto à finalidade e necessidade do tratamento destes dados e à plena segurança e controle do acesso das informações.

Obs.: a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Universidade mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;

- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos / não presenciais;
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Franca/SP

3.7 Área de atuação:

(X) Cível/Fazenda Pública

(X) Família

3.7.1. Detalhamentos das áreas:

· **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará

· **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.

Área	Número de encaminhamentos propostos
Família e Cível/Fazenda Pública	30
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	30

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela Coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado competente.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á, principalmente, nas dependências do prédio da Unidade Auxiliar Centro Jurídico Social, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Jurídica Gratuita relativas ao Convênio ora celebrado, especificamente no período da tarde, das 13:00horas às 16:30horas, de segunda à quinta-feira, reservando-se os demais horários para as rotinas de andamento dos processos, elaboração de peças e para orientação de estagiários/as.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

01 (um) Advogado/a mestrando/a bolsista

06 (seis) Estagiário/as de Direito

01(um) Assistente Social mestrando/a bolsista

02 (duas) Estagiários/as de Serviço Social

O órgão proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os valores utilizados terão por base aqueles pagos a título de bolsa de pesquisa pelo CNPQ, sendo:

6.1 – Equipe jurídico

	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Advogado/a	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Estagiários/as	6	R\$ 477,94	R\$ 2.867,64

Auxílio transporte, na hipótese da equipe contar com estagiários.	6	R\$ 36,74	R\$ 220,44
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA:			R\$ 5.188,08

O valor destinado à contratação da equipe corresponde ao teto do reembolso aplicado pela Defensoria Pública do Estado. Eventual suplementação de valores destinados ao custeio da bolsa dos/as estagiários/as e do auxílio transporte recai à UNESP Franca para custeio à ordem de seu próprio orçamento.

6.2 Equipe psicossocial

	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Assistente Social	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Estagiários/as de Serviço Social	2	R\$ 650,61	R\$ 1.301,22
Auxílio transporte, na hipótese da equipe contar com estagiários.	2	R\$ 73,48	R\$ 146,96
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE PSICOSSOCIAL:			R\$ 3.548,18

Mediante solicitação fundamentada da proponente e a critério de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado, limitado ao valor total previsto para reembolso da equipe.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1 + 6.2) =	R\$ 8.736,26
--	---------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 341,00
Material de limpeza	Orçamento da Unidade

Manutenção e Conservação de Equipamentos	Orçamento da Unidade
Energia Elétrica	Orçamento da Unidade
Ligações Telefônicas	Orçamento da Unidade
Diferença de pagamento de estagiários	R\$ 1.431,14
Vale transporte (diferença)	R\$ 1.392,60
TOTAL	R\$ 3.164,74

7.2 Encargos Sociais, Trabalhistas E Previdenciários

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

Os valores pagos à equipe de estudantes (graduandos e mestrands) serão feitos à título de bolsas, com valores parametrizados com base nos valores das bolsas de pesquisa pagas pelo CNPQ.

Total da contrapartida (7.1 + 7.2)

R\$ 3.164,74

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - FCHS, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado à Av Dr. Eufrásio Monteiro Petraglia, 900, Jd. Dr. Antonio Petraglia, Franca/SP, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos

atendimentos e da participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=	R\$ 11.901,00
-----------------------------------	----------------------

a) 73,41% (setenta e três inteiros e quarenta e um centésimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 8.736,26 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos);

b) 26,59% (vinte e seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) serão providos pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – FCHS/UNESP, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 3.164,74 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR
Defensor Público-Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
PASQUAL BARRETTI
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 19/07/2023, às 15:28, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pasqual Barretti, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 12:08, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 27/07/2023, às 17:44, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0549013** e o código CRC **D9504CEA**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0005702

DPAI ASCOV - 0549013v3